

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA – PMC/018/11 – (ATA 016)

Contratação de empresa de engenharia para construção do Poliesportivo Nova Cidade – Bairro Nova Cidade - Congonhas – MG. Empresa habilitada e vencedora: SR Comércio e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 1.374.237,75. Aberto o prazo estabelecido no art. 109, inciso I, letra b, da Lei 8.666/93. Congonhas, 14/02/2012 – Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/007/2010

Partes: Município de Congonhas x JBM Publicações Ltda..
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses com início em 05/02/2012 e término 05/02/2013. Data 03/02/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/009/2012

Partes: Município de Congonhas x Cristal Máquinas e Transporte Ltda. Valor: R\$93.906,00. Data: 25/01/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº. 042/2011.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 01.602.758/0001-62). **Objeto:** Prorrogação do prazo da vigência para 30/04/2012. Congonhas, 30 de janeiro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Rodrigo Ferreira da Silva (CPF nº. 044.328.406-76) - Presidente da Associação.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/080, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Rodrigues Oliveira Freitas, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "T", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de

2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/PREVCON

PORTARIA Nº. 002/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Antônio Evaristo de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 264, CPF nº. 398.729.206-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão EF-15, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON